

ATA DA REUNIÃO DA COMISSÃO CENTRAL DE CONCORRÊNCIAS PARA DAR PROSSEGUIMENTO A CONCORRÊNCIA PÚBLICA NACIONAL Nº 20220013/SOP/CCC.

No sexto (6º) dia do mês de junho de 2022 (dois mil e vinte e dois), às 15h (quinze horas) na Central de Licitações, localizada na Avenida Dr. José Martins Rodrigues, 150, Edson Queiroz, Fortaleza – Ceará, reuniu-se ordinariamente a Comissão Central de Concorrências, ora funcionando sob o regime de Comissão Especial, composta dos seguintes integrantes: Rafael Machado Moraes – Procurador-Geral Executivo Assistente e Presidente da Comissão Central de Concorrências, Maria Betânia Sabóia Costa – Vice-Presidente, Maria de Fátima Barata de Oliveira, Francisco Irisnaldo de Oliveira, Marcos Vinicius Sanford Frota Filho, Maria Auxiliadora Fontenele Ramos, Glauco Denis de Oliveira Bastos, Albetiza Rodrigues Noronha e Suely Uchoa Cavalcanti – Membros, Francisco Quintino Vieira Neto e Hermano Zenaide Filho – Representantes da Superintendência de Obras Públicas – SOP, para nos termos da legislação pertinente, dar prosseguimento a licitação acima referenciada, originária da SOP, que tem por objeto a **EXECUÇÃO DA PAVIMENTAÇÃO DA RODOVIA CE-496, NO TRECHO: MISSÃO NOVA - BARREIRA, COM EXTENSÃO DE 7,72 KM.** O Senhor Presidente instalou a sessão divulgando o resultado do julgamento da Fase de Propostas Comerciais das empresas participantes habilitadas e considerando o relatório de análise expedido pelo corpo técnico da SOP, encaminhado à CCC através do Ofício N°423/2022-SUPAR/SOP, disposto no Edital de Classificação, que por fazerem parte integrante dos autos procedimentais dispensam transcrição com distribuição de cópias para os interessados, nos quais foi declarado o seguinte resultado:

EMPRESAS	VALOR GLOBAL (R\$)	CLASSIFICAÇÃO
CORAL – CONSTRUTORA RODOVALHO ALENCAR LTDA	8.875.721,37	VENCEDOR
TERPA CONSTRUÇÕES S/A	9.343.611,20	2º LUGAR
FERREIRA CONSTRUTORA LTDA	9.385.239,61	3º LUGAR
R. FURLANI ENGENHARIA LTDA	9.751.093,40	4º LUGAR
COSAMPA PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA	9.889.894,62	5º LUGAR
CLPT CONSTRUTORA EIRELI	9.990.173,83	6º LUGAR

A empresa **NABLA CONSTRUÇÕES LTDA** foi desclassificada por omitir em sua planilha o item 4.4.9 – C4161 – TRANSPORTE LOCAL C/ DMT SUPERIOR A 30,00Km ($Y=0,53X + 0,99$) – PEDRA – DMT = 42,90, descumprindo o subitem 8.6 alínea “a” do edital. As classificações e desclassificação das propostas comerciais das licitantes habilitadas foram examinadas pela Superintendência de Obras Públicas, em conformidade com o Relatório de Análise das Propostas Comerciais. O resultado do julgamento desta Fase de Propostas Comerciais será publicado no Diário Oficial, a partir do qual será contado o prazo recursal. Esta Ata estará disponível no site: www.pge.ce.gov.br. Nada mais a ser tratado foi encerrada a sessão pública da qual foi lavrada esta ata que lida e achada conforme segue assinada pelos presentes.






